



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 4/9/2008 às 15:30
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 441

00430

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA

04/09/2008

PROPOSIÇÃO

3 MEDIDA PROVISÓRIA 441 DE 2008

4 AUTOR

SENADOR JOSÉ MARANHÃO

5 N.º PRONTUÁRIO

6 TIPO

1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 9 ☐ - SUBSTITUTIVO GLOBAL

TEXTO

Altera a letra "g" do anexo CLXXIII, da MP nº 441, de 29 de agosto de 2008.

g) Gratificação de Representação de Função de Gabinete Militar – RMM

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO NOS GABINETES DOS COMANDANTES MILITARES		
CARGO	ÍNDICE	VALOR
Chefe	1000	1.160,00
Subchefe/Assessor Chefe	900	1.044,00
Assessor e/ou Secretário	700	812,00
Assistente	600	696,00
Assistente/Adjunto	500	580,00
Ajudante "D"	400	464,00
Ajudante "C"	300	348,00
Ajudante "B"	200	232,00
Ajudante "A"	150	174,00

JUSTIFICAÇÃO

Tal iniciativa visa conceder aos militares que desempenham função nos Gabinetes dos Comandantes de Força, tratamento semelhante aos militares em exercício nos órgãos da Presidência da República e no Ministério da Defesa (MD).

Em que pese o fato de a Gratificação de Representação de Gabinete estar enquadrada em artigo diverso da Gratificação de exercício em cargo de confiança nos órgãos da Presidência da República, devida aos servidores militares, as atividades exercidas no MD e nos Comandos Militares são similares as realizadas por militares com a mesma graduação.

No tocante à confiança inerente ao cargo e às funções dele decorrentes, cabe destacar que os Comandantes de Força, juntamente com o Ministro da Defesa, compõem o Conselho de Defesa Nacional (CDN) e o Conselho Militar de Defesa (CMD).

